

## RESOLUÇÃO Nº 10, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

Regulamenta, no âmbito do Poder Legislativo, o processo seletivo simplificado para a realização de contratação temporária de excepcional interesse público, de que trata o art. 1º da Lei nº 2501, de 01 de abril de 2024.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE GARRUCHOS/RS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

### RESOLVE:

**Art. 1º** O processo seletivo simplificado para a realização de contratação temporária de excepcional interesse público, de que trata o art. 1º da Lei nº 2501, de 01 de abril de 2024, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, a função de contador, autorizada por lei específica e precedida de processo seletivo simplificado, observado os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal.

**Art. 2º** O processo seletivo simplificado de que trata o art. 1º desta Resolução compreenderá, obrigatoriamente, na análise de currículos, sem prejuízo de outras modalidades que, a critério do órgão ou entidade contratante, venham a ser exigidas, inclusive, se tiver taxa de inscrição.

**§ 1º** A análise de currículos dar-se-ão a partir de sistema de pontuação previamente divulgado, que contemple, entre outros fatores considerados necessários para o desempenho das atividades a serem realizadas, a qualificação, experiência e habilidades específicas do candidato.

**Art. 3º** A Comissão que irá participar da elaboração e acompanhamento de todo o Processo Seletivo Simplificado para a função de Contador da Câmara Municipal de Vereadores de Garruchos/RS é regido pela Portaria 018/2024, que será responsável pela coordenação e pelo andamento do processo seletivo, além da avaliação curricular.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GARRUCHOS/RS - GESTÃO 2024

DR. JOÃO ISMAEL RODRIGUES PORTELA

Av. Libânio Sasso, 736 - CEP: 97690-000 - CNPJ: 92.891.092/0001-65

WWW.CAMARAGARRUCHOS.RS.GOV.BR

✉ [camaragarruchosrs@yahoo.com.br](mailto:camaragarruchosrs@yahoo.com.br)

📍 📺 📷 📱 @camaragarruchos

**Art. 4º** A divulgação relativa ao processo seletivo simplificado de que trata esta Resolução de Mesa dar-se-á mediante a publicação no Diário Oficial do Poder Legislativo e será disponibilizado no site [www.camaragarruchos.rs.gov.br](http://www.camaragarruchos.rs.gov.br), sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em rádio da região objetivando uma maior circulação, no mínimo três dias antes do encerramento das inscrições.

**Parágrafo único.** Se publicado apenas o extrato do edital, este deverá informar, quanto à inscrição, no mínimo, o período, o local, as condições, se admitida ou não por meio eletrônico.

**Art. 5º** Deverão constar do edital de abertura de inscrições para o processo seletivo simplificado informações que permitam ao interessado conhecer as condições da futura contratação, tais como o número de vagas, a descrição das atribuições, a carga horária, a remuneração a ser paga e o prazo de duração do contrato.

**Art. 6º.** O prazo para inscrição no processo seletivo simplificado deverá ser de, no mínimo, cinco dias úteis.

**Art. 8º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Garruchos/RS, 15 de abril de 2024.

*Simone Santos da Silva*  
SIMONE SANTOS DA SILVA  
Presidente do Legislativo

*João Silveira da Rosa*  
JOÃO SILVEIRA DA ROSA  
Vice-Presidente do Legislativo

*Alcion de Souza Ourique*  
ALCION DE SOUZA OURIQUE  
1º Secretária do Legislativo

*Claudir Carlos Dalepiane*  
CLAUDIR CARLOS DALEPIANE  
2º Secretária do Legislativo

*João Carneiro Sarmiento*  
JOÃO CARNEIRO SARMENTO  
Tesoureiro do Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GARRUCHOS/RS - GESTÃO 2024  
DR. JOÃO ISMAEL RODRIGUES PORTELA  
Av. Libânio Sasso, 736 - CEP: 97690-000 - CNPJ: 92.891.092/0001-65  
WWW.CAMARAGARRUCHOS.RS.GOV.BR

✉ [camaragarruchosrs@yahoo.com.br](mailto:camaragarruchosrs@yahoo.com.br)

📍 📺 📷 @camaragarruchos